



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 133, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LO NA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DAS CATEGORIAS SUB 17, SUB 19 E FEMININO LIVRE, TORNEIOS OFICIAIS E COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA CBF – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – E PELA FGF – FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, Economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor MAURO LUIZ LANZANA, brasileiro, casado, servidor público estadual, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENENTE: ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob n.º 88.436.746/0001-93, com sede na Av. Tiradentes, n.º 272, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor EDER LUIS SCHIEVENIN, inscrito no CPF sob n.º 646.002.620-34 e RG n.º 1050698008, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Augusto Bedin, n.º 449/01.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.019/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para subsidiá-lo na participação em competições das categorias sub 17, sub 19 e Feminino Livre, torneios oficiais e competições organizadas pela CBF – Confederação Brasileira de Futebol – e pela FGF – Federação Gaúcha de Futebol, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O Atlântico Futebol Clube fica obrigado a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador em todas as competições que participar.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Em contrapartida ao recurso recebido, o Atlântico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Futebol Clube se compromete a:

- I – Atender até 80 (oitenta) jovens adolescentes (masculino e feminino);
- II – disponibilizar 01 (um) professor de educação física credenciado no CREF – Conselho Regional de Educação Física;
- III – disponibilizar 01 (um) graduando em Educação Física (para estágio);
- IV – disponibilizar 01 (um) auxiliar de serviços gerais;
- V – disponibilizar 01 (um) treinador de futebol com registro específico na função;
- VI – representar o Município em competições (CBF, FGF e Oficiais) municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- VII – Fornecer ingressos gratuitos para a comunidade erechinense, bem como para a comunidade regional, para assistir as partidas das competições;
- VIII – Fixar banner e/ou placa de publicidade dentro do campo de jogo, além da exposição do Brasão do Município;
- IX – Fixar o Brasão do Município nos uniformes do centro de treinamento;
- X – Utilizar o Brasão do Município no site do Atlântico Futebol Clube;
- XI – Utilizar o nome deste projeto no site do Atlântico Futebol Clube;
- XII – Utilizar o logo deste projeto em banner e/ou placa publicitária dentro do campo de jogo;
- XIII – Disponibilizar profissionais do projeto para colaborar na formação de projetos sociais do Município em todas as modalidades;
- XIV – Disponibilizar o Salão Social do Atlântico Futebol Clube e espaço do Parque, para eventos do Município, desde que previamente agendado;
- XV – Disponibilizar a piscina térmica duas vezes na semana no período da manhã para projetos sociais exclusivos da terceira idade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 27.812.0023.2.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente Convênio ou no Plano de Trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto deste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

Será gestor do presente Convênio, o Senhor JONAS ARLT, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do Convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2015 até 18 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A liberação dos recursos será processada nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações, sendo que a terceira parcela ficará condicionada a apresentação e consequente aprovação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na

Cláusula Sexta deste Convênio;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

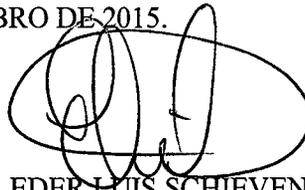
CLÁUSULA NONA – DO FORO:

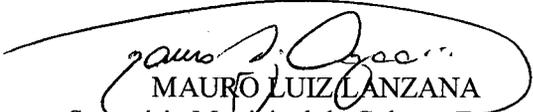
Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

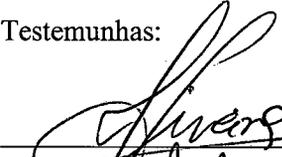
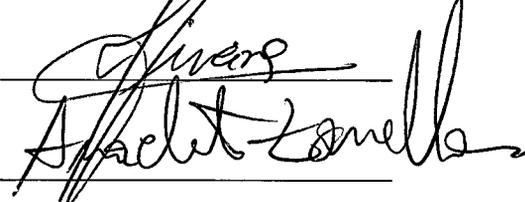

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim


EDER LUIS SCHIEVENIN
Presidente do Atlântico Futebol Clube


MAURO LUIZ LANZANA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e
Turismo


JONAS ARLT
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

Descredenciado! Ao fls. 04 a 07 foram substituídos em razão de alteração nos planos de trabalho.

*Maiara Vicari Dal' Bosco
Agente Executivo Especializado
RG 1081032342
Portaria nº 436/2010*

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO 1/4****1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		C.G.C.		
Atlântico Futebol Clube		88.436.746/0001-93		
Endereço				
Rua Dr. João Caruso, 1460				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Erechim	RS	99700-000	(54) 3522-6777	(54) 3522-6777
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
89011-1	Sicredi	0217	Erechim	
Nome do Responsável			C.P.F.	
Eder Luis Schievenin			646.002.620-34	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
1050698008 SSP/RS	Presidente	Administrativa		
Endereço			C.E.P.	
Rua Augusto Bedin, 449/01			99700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Participação em Competições (categoria sub 17, sub 19 e Feminino Livre). Torneios Oficiais e Competições Organizadas pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol), e FGF (Federação Gaúcha de Futebol).	ARR	12 meses
Identificação do Objeto		
<p>Atingir e beneficiar jovens adolescentes que buscam através do futebol a inserção na sociedade se desenvolvendo de forma integral e justa, utilizando o esporte (futebol), como ferramenta de auxílio em sua formação para o exercício da cidadania plena. Tornando a prática como forma de lazer junto a sociedade local e também a divulgação plena de ações sociais apoiadas pelo município.</p>		
Justificativa da Proposição		
<p>Interessado em contribuir e ser parceiro do poder público neste desafio junto à sociedade local, regional e nacional, justifica-se o credenciamento do Atlântico Futebol Clube no Programa de Incentivos e Benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e social.</p> <p>O Atlântico Futebol Clube encontra-se devidamente equipado e preparado, com profissionais qualificados, materiais e recursos atualizados, espaços físicos adequados.</p> <p>Este projeto tem à finalidade de democratizar o acesso ao futebol, o esporte mais praticado em nosso país e reconhecido como um dos pilares mais importante na formação dos cidadãos.</p> <p>Esta iniciativa significa também, criar meios e condições para uma ampla participação popular de jovens adolescentes do sexo masculino e feminino livres de exigências raciais e religiosas, artifícios supérfluos, e ou quaisquer obstáculos que venham ser impedimentos para tornar desigual o acesso livre a prática do esporte e formação do cidadão.</p> <p>Salientamos que o Atlântico Futebol Clube conforme registros oficiais em competições, já há algum tempo desenvolve este projeto junto a sociedade.</p> <p>Observando que o maior objetivo é contribuir de forma lícita, transparente na formação, integração e desenvolvimento do ser humano, proporcionando através da participação efetiva no projeto, a oportunidade de convívio e sadio e pleno sem distinção de cor, raça, religião, uma oportunidade IGUAL, na sociedade que participamos.</p>		



PLANO DE TRABALHO 2/4

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1 - Material de consumo esportivo	Kit esportivo	Confecção de todo o material usado para treino e jogo.	UN	80	ARR	12 meses
2 - Transporte	Transporte	Auxílio para transporte de jovens adolescentes que residem em bairros distantes do clube.	Linha de transporte.	Conforme necessidade	ARR	12 meses
3 - Arbitragem	Arbitragem	Arbitragem conforme necessidade.	Arbitragem de jogos.	Conforme cronograma de jogos.	ARR	12 meses
4 - Transporte - Competições (viagem)	Viagem	Viagem para jogos conforme cronograma da competição.	Pacote de viagem.	Conforme cronograma.	ARR	12 meses
5 - Materiais Esportivos e Pedagógicos.	Materiais esportivos e pedagógicos.	- Material Pedagógico - Material Esportivo - Treinamentos	Kit conforme necessidade.	80	ARR	12 meses
6 - Manutenção do Espaço Físico.	Manutenção de estrutura e espaço físico.	- Material de limpeza - Material para conservação do campo. - Manutenção do campo de futebol. - Corte do gramado, pintura de campo, redes de jogos, bandeirinhas e demais itens necessários. - Mão de Obra.	Conforme necessidade.	Contínuo.	ARR	12 meses
7 - Lanches.	Lanches em treinos e nas viagens de competições.	Lanches variados.	Conforme necessidade.	Conforme cronograma de competições	ARR	12 meses

**PLANO DE TRABALHO 3/4****4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Uniformes Transporte Arbitragem das competições Transporte para Competições (Viagens) Materiais esportivos e pedagógicos Inscrições e campeonatos Manutenção do espaço físico e infraestrutura. Mão de Obra Especializada. Lanches treinos e para viagens	12XR\$5.000,00	12X R\$5.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**CONCEDENTE**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

- 1) Atendimento de até oitenta jovens adolescentes (masculino e feminino) sem discriminação de classes sociais, cor e religião;
- 2) Um Professor de Educação Física credenciados no CREF;
- 3) Um graduando em Educação Física (para estágio);
- 4) Um auxiliar de serviços gerais;



PLANO DE TRABALHO 4/4

- 5) Um treinador de futebol com registro específico na função;
- 6) Representar a cidade de Erechim, em competições (CBF, FGF e Oficiais) municipais, estaduais, nacionais e internacionais.
- 7) Ingressos gratuitos para a comunidade erechinense e das regiões para assistir as partidas das competições;
- 8) Fixação de um banner ou placa de publicidade dentro do campo de jogo, além da exposição do brasão do município;
- 9) Fixação do brasão do município nos uniformes do centro de treinamento;
- 10) Fixação do brasão do município no site do Atlântico Futebol Clube.
- 11) Fixação do nome do projeto no site do Atlântico Futebol Clube;
- 12) Fixação da logo do projeto em banner ou placa publicitário dentro de campo de jogo;
- 13) Disponibilização dos profissionais do projeto para colaborar na com a formação do projetos sociais do município em todas as modalidades;
- 14) Disponibilização do Salão Social do Atlântico Futebol Clube e espaço do parque para eventos do Município, desde que previamente agendado.
- 15) Disponibilizar a piscina térmica duas vezes na semana no período da manhã para projetos sociais exclusivo da terceira idade;

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Erechim 15/09/2015
Local e Data

Pede deferimento

Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Secretaria Municipal de